

Designação:	Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – cargo de direção intermédia de 2.º grau		
Assunto:	1.ª Reunião do Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – cargo de direção intermédia de 2.º grau		
Membros do Júri:	Presidente – Jorge Henrique Fernandes Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda		
	1.º Vogal – Rui Jorge Fernandes de Moraes, Diretor de Departamento da Câmara Municipal da Murtosa		
	2.º Vogal – Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha		
	Vogal Suplente – Vasco Miguel Rodrigues Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Águeda		
Local:	Edifício Paços do Concelho, Câmara Municipal de Águeda		Hora: 10:00

Ao 1 dias do mês de julho de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – cargo de direção intermédia de 2.º grau, constituído por:

Presidente: Jorge Henrique Fernandes Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda.

Vogais Efetivos: Rui Jorge Fernandes de Moraes, Diretor de Departamento da Câmara Municipal da Murtosa e Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Esta reunião teve por objetivo proceder à análise dos assuntos que se passam a indicar:

I - Apreciação e análise de Candidaturas;

II – Divulgação dos Resultados da Avaliação Curricular;

III – Entrevista Profissional de Seleção

O procedimento concursal foi aberto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2024, e conforme o texto integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta OE202402/0926.

I - Apreciação e análise de Candidaturas;

Até ao termo do prazo fixado para o efeito, foram rececionadas as candidaturas de:

- Ana Maria Nogueira de Matos;
- Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga;
- António Paulo Ramalhira Corujo de Lemos;
- José Carlos Alves Pombo.

Concluída a análise das candidaturas apresentadas, o Júri deliberou a sua admissão e exclusão, por reunirem ou não os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conforme explanado no quadro seguinte:

Nome	Requisitos obrigatórios (Lei n.º 2/2004, 15-1, art.º 12.º)				Resultado
	Licenciatura	Tempo	Vínculo	Carreira/Categoria	
Ana Maria Nogueira de Matos	sim	sim	sim	sim	admitida
Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga	sim	sim	sim	sim	admitida
António Paulo Ramalhira Corujo de Lemos	sim	sim	sim	sim	admitida
José Carlos Alves Pombo	sim	sim	sim	sim	admitida

II – Divulgação dos Resultados da Avaliação Curricular;

De acordo com os fatores e critérios de apreciação da Avaliação Curricular definidos na Ata n.º 1, os resultados obtidos pelos candidatos são os seguintes:

Nome	Habilitação Académica	20%	Formação Profissional	20%	Experiência Profissional	60%	Total
Ana Maria Nogueira de Matos	16	3.2	20	4	20	12	19,2
Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga	20	4	18	3.6	12	7.2	14,8
António Paulo Ramalhira Corujo de Lemos	20	4	10	2	18	10.8	16,8
José Carlos Alves Pombo	16	3.2	18	3.6	18	10.8	17,6

III – Entrevista Profissional de Seleção

O Júri deliberou realizar a Entrevista Profissional de Seleção prevista no Aviso de Abertura e na Ata 1, e naqueles termos, às 10:00 do dia 04 de setembro de 2024, no modo presencial, na sala de reuniões da presidência da Câmara Municipal de Águeda, sito na Praça do Município, 3754-500 Águeda. Os candidatos serão notificados do teor da presente Ata, com antecedência mínima de cinco dias úteis, por correio eletrónico que consta na sua candidatura com aviso de entrega, salvo se outro houver sido fornecido posteriormente, para o efeito. A falta de comparência determina a exclusão do procedimento, apenas sendo admissível devido a imposição judicial, desde que justificada e comprovada a sua inadiabilidade.

De acordo com a legislação vigente o procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente

O 1.º Vogal

O 2.º Vogal

(Jorge Almeida)

(Rui Morais)

(Eduardo Ferreira)